

DELIBERAÇÃO NORMATIVA N.º 001/2020.

Promove antecipação do recesso escolar em face da paralisação das atividades educacionais da escola básica no âmbito do Município de Pará de Minas em decorrência do Estado de Emergência declarado pelo Executivo Municipal.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pará Minas-MG, Sra. Marluce de Souza Pinto Coelho, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 89, I e II da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 11.035/2020 que declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais 11.041/2020 que implementa medidas complementares de enfrentamento do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus no âmbito do Município de Pará de Minas em complemento ao teor do Decreto Municipal 11.035/2020;

CONSIDERANDO a Edição dos Decretos Municipais 11.045/2020, 11.047/2020 e 11.048/2020 que dispõem sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), em âmbito do Município de Pará de Minas, especialmente no que concerne à suspensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos que delimita, cujos efeitos encontra termo no dia 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO ainda o teor da Deliberação 19 de 22/03/2020 emanada do Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais que norteia as decisões administrativas no âmbito do Estado de Minas Gerais;


CONSIDERANDO finalmente a suspensão das atividades da rede municipal de ensino implementada a partir 23 de março de 2020;

DELIBERA:

Art. 1.º Durante o período de suspensão das atividades de educação escolar básica, e para fins de futura reposição, considera-se antecipado o uso de 15 (quinze) dias do recesso do Calendário Escolar de 2020, a contar de 23 de março de 2020.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2020.

Pará de Minas, 30 de março de 2020.


MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Educação